



Prefeitura de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 31 DE MARÇO 2023.

Estabelece prazos para envio de dados à contabilidade e da contabilidade aos órgãos externos.

O Assessor de Controle Interno, usando das suas atribuições que lhe conferi a Lei Complementar Municipal nº 29/2002, através do Decreto Executivo Municipal nº 8.577 de 03 de janeiro de 2022 e observado Decreto Federal nº 10.540/2020 para envio de Remessas de informações:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazos aos setores especificados nessa Instrução Normativa para envio de informações à divisão de contabilidade e prazos para a contabilidade enviar aos órgãos de controle externos.

§1º As informações aqui apresentadas, **serão encaminhadas** à Divisão de Contabilidade e Orçamento **até o 15º décimo quinto dia do mês subsequente ao da competência em questão.**

§2º Exemplo: Até o dia 15 de fevereiro de 2023, encaminhe às informações relativas ao mês de janeiro de 2023.

§3º Exemplo: Até o dia 15 de março de 2023, encaminhe às informações relativas ao mês de fevereiro de 2023.

§4º Exemplo: Até o dia 15 de abril de 2023, encaminhe às informações relativas ao mês de março 2023, e assim sucessivamente.

Das Informações das Diretorias

Art. 2º Divisão de Finanças - Execução Financeira: lançamentos relativos arrecadação de receitas e retenções, conciliação bancária, e recolhimento dos tributos, fechamento da receita realizada;

§1º Divisão de Tributos - Créditos tributários: Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.

§2º Divisão de Tributos - Dívida ativa: Reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas, a ser enviados a Divisão de Contabilidade e Orçamento, por meio de relatório, contendo o estoque da dívida.



Prefeitura de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

§3º Divisão de Recursos Humanos - Benefícios a empregados: Reconhecimento, mensuração, e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados, a ser enviados a Divisão de Contabilidade e Orçamento, por meio de relatório (ex: 13º salário, férias, etc).

§4º Divisão de Licitações - Licitações e contratos: Disponibilização dos dados referentes às licitações, dispensas, registros de preços e contratos, a serem enviados ao sicom.

§5º Divisão de Contabilidade e Orçamento - Alterações orçamentárias: Preparação e envio das leis e decretos, de crédito adicional e/ou especial, por meio do sicom.

§6º Demais Diretorias e Divisão de Contabilidade e Orçamento - Execução orçamentária: ajustes e correções, (se possível) na execução orçamentária no que diz respeito a empenho, liquidação e pagamento.

§7º Demais Diretorias e Divisão de Contabilidade e Orçamento - Contratos de rateio (consórcios): Consolidação das informações relativas à execução orçamentária dos contratos de rateio, acompanhamento e aprovação mensal por parte da diretoria responsável dos valores pactuados.

§8º Divisão de Almoarifado - Estoques: Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques, devendo ser mensurados pelo preço médio ponderado, bem como, o envio dos relatórios relativos às baixas, inclusive pelo consumo, por meio de balancete sintético por plano de contas.

§9º Divisão de Patrimônio - Execução Patrimonial: Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, lançamentos realizados no sistema de informações do município, para fins de consolidação com os dados presentes no razão contábil.

§10º Divisão de Almoarifado - Controle de veículos: Lançamentos relativos aos abastecimentos e manutenções, por meio de registros no sistema de informações do município.

§11º Demais Diretorias - Convênios de entrada e saída: Acompanhamento da assinatura, liberação, execução, prestação de contas e aprovação por parte da diretoria responsável ou órgão, dos valores conveniados, por meio de relatório e/ou documentos entregues à Divisão de Contabilidade e Orçamento.

§12º Chefe de Governo e Jurídico - Ativos e Passivos Contingentes: Evidenciação de ativos e passivos contingentes em conta de controle e em notas explicativas; quando a entrada ou a saída de recursos for considerada provável, deverá ser registro nas contas de controle, devendo ser reconhecida nas demonstrações contábeis, ou seja, caso o município tenha ações judiciais em que seja provável, que a causa seja perdida, deve registrar nas contas de controle este fato, e com a receita também é verdadeira.

§13º Chefe de Governo e Jurídico - Precatórios: Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos precatórios, bem como, a informação do Tribunal de Justiça de quais credores tiveram seus precatórios baixados.



Prefeitura de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Do não Envio das Informações

Art. 3º As informações necessárias e solicitadas nesta Instrução Normativa, quando não encaminhadas e/ou disponibilizadas no tempo e na forma solicitada, em alguns casos, *impedem* o envio dos dados ao SICOM, SICONFI, SIOPE e SIOPS e em outros casos, prejudicam a qualidade das informações encaminhadas aos órgãos de controle e descumprem o que é definido pelo manual de contabilidade aplicada ao setor público e ao plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (Portaria nº 548 de 28 de setembro de 2015) e causam o bloqueio do município no CAUC.

Formas de Envio

Art. 4º Podem ser enviadas as informações na forma de e-mail ou arquivo em pen drive ao setor contábil, desde que estejam livres para acessos e geradas pelo sistema de gestão de dados da prefeitura.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Monte Sião, 31 de março de 2023.

Marcelo Ferrari
Controle Interno



Prefeitura de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br